

Curiúva **Paraná - PR**

Histórico

Os primeiros moradores e povoadores da região onde hoje se localiza o Município de Curiúva, foram Antonio Cunha e Fortunato Rodrigues Jardim que, como proprietários de uma grande área de terras na localidade, fundaram um Povoado que recebeu a denominação de Caetê.

Em virtude do Decreto Estadual nº 985, de 18 de dezembro de 1912, foi criado um Distrito Policial, com sede na Povoação de Caetê, no Município de Tibagi.

Em 1938, a Povoação de Caetê foi transferida do Município de Tibagi para o de São Jerônimo (atual São Jerônimo da Serra), sendo nessa ocasião, elevado à categoria de Distrito Administrativo e Judiciário.

Através do Decreto-Lei nº 199, de 30 de dezembro de 1943, o Distrito teve sua denominação alterada para Curiúva.

Em 1945, Curiúva mudou novamente de jurisdição pois passou a pertencer ao Município de Congonhinhas e, em 1947, alcançou sua autonomia político-administrativa.

O topônimo é de origem indígena e significa: Curi-pinha, pinhão e Iwa = árvore. Curiúva = árvore da pinha, pinheiro.

Gentílico: curiuvense

Formação Administrativa

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, figura no município de Tibagi o distrito de Caetê.

Pelo decreto-lei estadual nº 7573, de 20-10-1938, transfere o distrito de Caetê do município de Tibagi para o de São Jerônimo.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o distrito de Caetê permanece no município de São Jerônimo.

Pelo decreto-lei estadual nº 199, de 30-12-1943, o distrito de Caetê passou a denominar-se Curiúva.

Pelo decreto-lei nº 311, de 26-02-1945, o município de São Jerônimo passou a denominar-se Congonhinhas.

Elevado à categoria de município com a denominação de Curiúva, pela lei estadual nº 2, de 10-10-1947, desmembrado de Congonhinhas. Sede no antigo distrito de Curiúva. Constituído do distrito sede. Instalado em 26-12-1947.

Pela lei estadual nº 790, de 14-11-1951, é criado o distrito de Sapopema e anexado ao município de Curiúva.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído de 2 distritos: Curiúva e Sapopema.

Pela lei estadual nº 4245, de 25-08-1960, desmembra do município de Curiúva o distrito de Sapopema. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído do distrito sede.

Pela lei estadual nº 4795, de 09-12-1963, é criado o distrito de Alecrim e anexado ao município de Curiúva.

Em divisão territorial datada de 1-I-1979, o município é constituído de 2 distritos: Curiúva e Alecrim.

Pela lei estadual nº 7326, de 06-06-1980, é criado o distrito de Figueira e anexado ao município de Curiúva.

Pela lei estadual nº 7570, de 20-04-1982, desmembrado do município de Curiúva o distrito de Figueira. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 1988, o município é constituído de 2 distritos: Curiúva e Alecrim.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Alteração toponímica distrital

Caetê para Curiúva, alterado pelo decreto-lei estadual n.º 199, de 30-12-1943.

Transferência distrital

Pelo decreto-lei estadual nº 7573, de 30-12-1938, transfere o distrito de Caetê do município de Tibagi para o de São Jerônimo.